

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MDA nº 762550/2011

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 762550/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA, E O INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.452/0001-97, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “A”, 8º andar, Brasília/DF, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato pela sua **Secretária-Executiva, Sra. Maria Fernanda Ramos Coelho**, residente e domiciliada em Brasília/DF, portadora da Carteira de **Identidade nº 1.817.752**, expedida pela SSP/PE e do **CPF/MF nº 318.455.334-53**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 379, de 4 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 5 de novembro de 2015, e do outro lado, o **INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ**, autarquia estadual inscrita no CNPJ/MF sob o nº **75.234.757/0001-49**, situada na Rodovia Celso Garcia Cid. Km 375 Três Marcos – Londrina – PR, CEP 86047-902, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo seu **Diretor-Presidente Sr. Florindo Dalberto**, residente e domiciliado na Rua Martin Luther King, nº 132, Londrina - PR, portador da Carteira de **Identidade nº 412813**, Órgão Expedidor SSP/PR, e do **CPF/MF nº 00214736920**, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo ao Convênio**, registrado no **SICONV** sob o nº **762550/2011**, e em conformidade com o Procedimento Administrativo nº **55000.003428/2011-67**, sujeitando-se os partícipes às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Decreto 6.170 de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, na Portaria Intermínisterial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, publicada no D.O.U de 28 de novembro de 2011, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto prorrogar a vigência do convênio original e integrar novo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado até **31/07/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho aprovado, o qual passa a integrar este aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio original, não alteradas pelos Primeiro e Segundo Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONCEDENTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação em vigor.


E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em Juízo e fora dele.

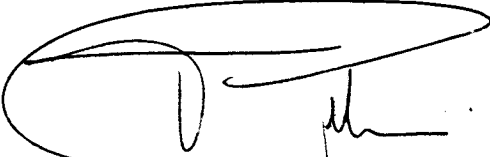
Brasília-DF, 31 de dezembro de 2015.


Maria Fernanda Ramos Coelho
Secretária-Executiva - MDA


Florindo Dalberto
Diretor-Presidente - IAPAR

TESTEMUNHAS:


Nome: PATRICIA RAUINET T. DA A. OLIVEIRA
CPF: 115.057.497-60
CI: 20.043.718-7


Nome: TIAGO PELLINI
CPF: 557.715.720-04
CI: 6.699.831-2